

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.721/2024

de 14 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.346, de 13 de agosto de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.143.637,56 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.143.637,56
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
645	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	801 017 Emenda Parl. 43290004-Coronel Telhada	
646	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	250.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	801 018 Emenda Parl. 50030001-Jonas Donizete	
647	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	801 018 Emenda Parl. 50030001-Jonas Donizete	
648	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	110.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 029 Incentivo Fin. APS-Port. GM/MS 4839/24	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
649	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	899.999,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	801 019 Emenda Parl.60030002-Com. de Assunt. Soc	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
650	10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica	150.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 029 Incentivo Fin. APS-Port. GM/MS 4839/24	
651	10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica	248.638,56
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 030 Componente Var. do IGM- Resol SS 140/24	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
652	10.304.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	35.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 030 Componente Var. do IGM- Resol SS 140/24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.143.637,56

Fontes de Recurso

05 81

2.143.637,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO